



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 927 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

"Institui o dia Estadual dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado de Roraima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

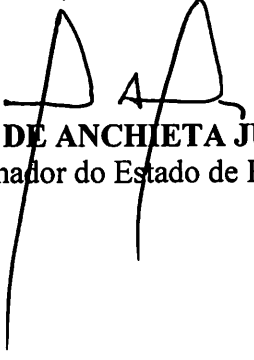
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado de Roraima", a ser celebrado, anualmente, em 10 de outubro.

Art. 2º O "Dia Estadual dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado de Roraima" ficará afeta à Secretaria de Estado da Saúde e fará parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de **Setembro** de 2013.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima